

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 2.785.499,68 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 422 de 26 de dezembro 2011, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0103.04122001.2795

R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122001.2798

R\$ 5.000,00

3190.11.03 (00).....R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0105.04122001.2799

R\$ 7.000,00

3190.04.00 (00).....R\$ 33.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

R\$ 35.000,00

3190.11.03 (00).....R\$ 35.000,00

Total.....R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0107.04122001.2804

R\$ 8.000,00

3190.11.03 (00).....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

0108.04122001.2805

R\$ 45.000,00

3190.11.03 (00).....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 115.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2014

R\$ 370.000,00

3190.39.00 (00).....R\$ 370.000,00

Total.....R\$ 370.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0110.10302001.2822	R\$	3190.11.03 (00)	210.000,00	Total.....R\$	210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
0113.04122001.2825	R\$	3190.11.03 (00)	105.000,00	Total.....R\$	105.000,00
	R\$	3190.04.00 (00)	55.000,00		55.000,00
	R\$	3390.39.00 (00)	60.000,00		60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPLEMENTOS E MATERIAL					
0114.04122001.2848	R\$	3190.11.03 (00)	37.000,00	Total.....R\$	37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
0115.08122001.2849	R\$	3190.11.03 (00)	60.000,00	Total.....R\$	60.000,00
	R\$	3190.04.00 (00)	85.000,00		85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER					
0117.04122001.2826	R\$	3190.04.00 (00)	8.000,00	Total.....R\$	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
0119.04122001.2827	R\$	3190.11.03 (00)	27.000,00	Total.....R\$	27.000,00
CONTROADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
0121.04122001.2829	R\$	3190.11.03 (00)	16.000,00	Total.....R\$	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
0125.04122001.2830	R\$	3190.11.03 (00)	20.000,00	Total.....R\$	20.000,00
GABINETE DO PREFEITO					
0126.04122001.2832	R\$	3190.11.03 (00)	50.000,00	Total.....R\$	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
0127.04122001.2835	R\$	3190.11.03 (00)	45.000,00	Total.....R\$	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL					
0128.06182001.2836	R\$	3190.11.03 (00)	75.000,00	Total.....R\$	75.000,00
	R\$	3190.04.00 (00)	70.000,00		70.000,00
SENDO MUNICIPAL DE SAUDE					
0129.10302001.2837	R\$	3190.04.00 (30)	318.057,78	Total.....R\$	318.057,78

3390,32.00 (30) R\$ 681.942,22
 Total.....R\$ 1.000.000,00
 CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
 0201.01031001.2001
 3390,39.00.....(20).....R\$ 214.499,68
 Total.....R\$ 214.499,68
 Total Geral.....R\$ 2.785.499,68

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2011. (Janeiro a julho) - 74.124.596,11
 2-Arrecadação do 2º período de 2011. (agosto a Dezembro) - 54.637.209,11
 3-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a julho) - 79.794.457,71
 4-Receta prevista para 2012- 108.406.376,47

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2012}}{1^\circ \text{ período de 2011}} \times 100 = \frac{79.124.596,11}{74.124.596,11} \times 100 = 107,65\%$$

$$I = 107,65\% - 100\% = 7,65\%$$

Arrecadação do 2º período de 2011 x I

$$O = 54.637.209,11 \times 7,65\% = 4.179.252,64$$

Arrecadação para o 2º período de 2012

$$= 54.637.209,11 + 4.179.252,64 = 58.816.461,75$$

a) Receita Prevista para 2012	=	108.406.376,47
b) Arrecadação do 1º período 2012	=	79.794.457,71
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2012	=	58.816.461,75
d) Total (a + b)	=	138.610.919,46
e) Previsão de excesso (d - a)	=	30.204.542,99
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	24.692.870,30
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	5.511.672,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique, atixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012

 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 896
 ED.: 896
 JORNAL: O LUCAS
 PAGINA: 01 a 12